TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0165/2024

Pregão Eletrônico nº 002/2024
Processo nº 8002/2024

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PEDREGULHO**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 45.318.466/0001-78, com sede na Rua Cel. André Vilela n.º 96, no centro da cidade de Pedregulho-SP, CEP nº 14.470-000, Telefone: (016) 3171-9400, representado por seu Prefeito Municipal CARLOS EDUARDO B. TEIXEIRA, neste ato denominado CONTRATANTE, e **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, Inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.340.639/0001-30, com Inscrição Estadual sob nº 623.051.405.115, com sede na Rua Calçada Canopo, nº 11, 2º Andar – Sala 03 – Centro de Apoio II - Alphaville, na cidade de Santana de Parnaíba - SP, CEP: 06.502-160, neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a) Renata Nunes Ferreira, denominado CONTRATADA, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 002/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

1.1.1. O presente termo aditivo tem por objeto alterar a clausula segunda do **Contrato nº 0165/2024,** prorrogando o prazo de **vigência para 14/11/2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada: a) Departamento: Administração do Gabinete. Responsável: Manutenção e Funcionamento do Gabinete. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222201.2305. Natureza: 3.3.90.39, ficha 03; b) Departamento: Fundo Social de Solidariedade. Responsável: manutenção e Funcionamento do Fussol. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442204.2313. Natureza: 3.3.90.39, ficha 18; c) Departamento: Conselho Tutelar. Responsável: Manutenção e Funcionamento do Conselho Tutelar. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082432202.2309. Natureza: 3.3.90.39, ficha 30; d) Departamento: Administração. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041223001.2317. Natureza: 3.3.90.39, ficha 40; e) Departamento: Guarda Municipal. Responsável: Manutenção das Atividades de Segurança Pública. Recursos

orçamentários próprios. Funcional programática: 061815001.2328. Natureza: 3.3.90.39, ficha 141; f) Departamento: Defesa Civil. Responsável: Manutenção da Defesa Civil. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 061825001.2330. Natureza: 3.3.90.39, ficha 148; g) Departamento: Serviços Públicos Municipais. Responsável: Manutenção e Conservação de Bens Públicos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154526001.2332. Natureza: 3.3.90.39; ficha 88; h) Departamento: Agricultura. Responsável: Manutenção e Recuperação de Estradas Rurais. Recursos Orçamentários Próprios. Funcional Programática: 206066004.2339. Natureza: 3.3.90.39, ficha 114; i) Departamento: Agricultura. Responsável: Manutenção da Agricultura. Recursos Orçamentários Próprios. Funcional Programática: 206066004.2341. Natureza: 3.3.90.39, ficha 120; j) Departamento: Meio Ambiente. Responsável: Coleta Seletiva. Recursos Orçamentários Próprios. Funcional Programática: 185416005.2342. Natureza: 3.3.90.39, ficha 123; k) Departamento: Trânsito. Responsável: Manutenção do Trânsito. Recursos Orçamentários Próprios. Funcional Programática: 267826006.2345. Natureza: 3.3.90.39, ficha 132; l) Departamento: Secretaria Municipal De Esporte E Lazer. Responsável: Desporto E Lazer. Recursos orçamentários próprios. Funcional Programática: 278129001.2372. Natureza: 3.3.90.39, ficha 162; m) Departamento: Secretaria de Turismo. Responsável: Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Turístico. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 236958002.2368. Natureza: 3.3.90.39, ficha 174; n) Departamento: Emprego E Relações Do Trabalho. Responsável: Transporte De Trabalhadores. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 113348001.2365. Natureza: 3.3.90.39, ficha 192; o) Departamento: Ensino Fundamental. Responsável: Funcionamento do Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123611201.2406. Natureza: 3.3.90.39, ficha 262; p) Departamento: Ensino Fundamental. Responsável: QESE - Recursos do Salário Educação - Ensino Fundamental. Recursos orçamentários federais. Funcional programática: 123611201.2406. Natureza: 3.3.90.39, ficha 263; q) Departamento: Ensino Fundamental. Responsável: Manutenção e Operação da Cozinha Piloto. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123611201.2407. Natureza: 3.3.90.39, ficha 273; r) Departamento: Ensino Fundamental. Responsável: Manutenção da Frota Escolar. Funcional programática: 123611201.2409. Natureza: 3.3.90.39, ficha 277; s) Departamento: Ensino Fundamental. Responsável: QESE - Recursos do Salário Educação - Ensino Fundamental. Recursos orçamentários federais. Funcional programática: 123611201.2406. Natureza: 3.3.90.39, ficha 263; t) Departamento: Ensino Fundamental. Responsável: Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE - Ensino Fundamental. Recursos orçamentários federais. Funcional programática: 123611201.2409. Natureza: 3.3.90.39, ficha 278; u) Departamento: Ensino Fundamental. Responsável: Transporte de Alunos - Estado. Recursos orçamentários estaduais. Funcional programática: 123611201.2411. Natureza: 3.3.90.39, ficha 281; v) Departamento: Fundo municipal da Saúde. Responsável: Gestão Adm. Da Secretaria de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103011101.2375. Natureza: 3.3.90.39, ficha 319; w) Departamento:

Fundo municipal da Saúde. Responsável: Manutenção da Frota da Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103011101.2378. Natureza: 3.3.90.39, ficha 332; x) Departamento: Fundo municipal da Saúde. Responsável: Funcionamento das Unidades de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103011101.2380. Natureza: 3.3.90.39, ficha 348; y) Departamento: Fundo municipal da Saúde. Responsável: Transporte de Pacientes – Atenção Básica. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103011101.2382. Natureza: 3.3.90.39, ficha 355; z) Departamento: Fundo municipal da Saúde. Responsável: Manutenção e Funcionamento da Saúde Bucal. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103011101.2384. Natureza: 3.3.90.39, ficha 360; aa) Departamento: Fundo municipal da Saúde. Responsável: Funcionamento do CAPS. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103011101.2386. Natureza: 3.3.90.39, ficha 367; ab) Departamento: Fundo municipal da Saúde. Responsável: Transporte de Pacientes para Tratamento Fora do Domicílio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103011101.2387. Natureza: 3.3.90.39, ficha 369; ac) Departamento: Fundo municipal da Saúde. Responsável: Vigilância em Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103011101.2394. Natureza: 3.3.90.39, ficha 397; ad) Departamento: Fundo Municipal de Assistência Social. Responsável: Manutenção da Secretaria De Assistência Social. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082447001.2347. Natureza: 3.3.90.39, ficha 411; ae) Departamento: Assistência Social. Responsável Benefícios Eventuais Assistência Social. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082447001.2355. Natureza: 3.3.90.39, ficha 440; af) Departamento: Centro de Convivência do Idoso. Responsável: Manutenção e Funcionamento do CCI. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082447001.2358. Natureza: 3.3.90.39, ficha 462;

2.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

E, assim, por estarem justos e contratos, assinam o presente **ADITAMENTO DE CONTRATO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que a seguir vai assinado por 02 (duas) testemunhas presenciais, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pedregulho-SP, 13 de novembro de 2026.

_____
O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO - Contratante
CARLOS EDUARDO B. TEIXEIRA
Prefeito Municipal

_____
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:-

_____

_____

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDREGULHO(SP)

CONTRATADO: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **0165/2024**

OBJETO: **CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS DE VEÍCULOS, COM UTILIZAÇÃO DE DISPOSITIVOS DENOMINADOS TAG'S (ETIQUETA) OU SIMILAR, COM TECNOLOGIA RFID OU NFC OU SIMILAR, COM REDE DE EMPRESAS CREDENCIADAS EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PEDREGULHO**.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Pedregulho 13 de novembro de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Carlos Eduardo B. Teixeira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [redacted]

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Carlos Eduardo B. Teixeira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [redacted]

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Carlos Eduardo B. Teixeira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [redacted]

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome Renata Nunes Ferreira

Cargo: Representante Legal

CPF: [redacted]

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Carlos Eduardo B. Teixeira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [redacted]

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Carlos Roberto Ramos

Cargo: Setor de Transporte.

CPF: [redacted]

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)